



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete¹

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 131/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A OBRA DE AMPARO SOCIAL BOM PASTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a Obra de Amparo Social Bom Pastor, associação de direito civil privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Maria José, nº 189, bairro Santa Matilde, no município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretaria da Câmara -